ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

RESOLUÇÃO Nº 01/71.

QUE CONCEDE LICENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

O Vereador BALTAZAR CONSTANTE FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica prorrogado ao senhor Prefeito Municipal, mais dez (10) dias de licença a fim de tratar de assuntos de interêsse dêste Município.

Art. 2º - Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a requisitar dos cofres Muicipais, por conta da Dotação nº 0.2 - Código 3.1.3.0, Item 02.00 do Orçamento Vigente, a importância de Cr.$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS).

Art. 3º - O gôzo de que trata o Art. 1º desta Resolução, fica a critério do licenciado, em atendimento a conveniência da administração.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos oito (8) dias do mês de Janeiro de mil novecentos e setenta e um (1971).

BALTHAZAR CONSTANTE FERNANDES
= Presidente =

ADAUTO FELLO PASTOS
= Scretário =